



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 54, de 22 de dezembro de 2025

**EMENTA: APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
D CONTROLE INTERNO 2026 - PAACI**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2026 o qual tem como objetivo orientar os agentes públicos na adoção de boas práticas de governança.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de Aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno 2026 – PAACI, nos termos do documento em anexo.

Art. 2º - a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 22 de dezembro de 2025


ADILSON REGGIANI

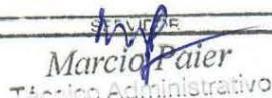
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 22 / 12 /2025


SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 22 / 12 /2025


Marcio Paier
Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE
CONTROLE INTERNO
2026
(PAACI)**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800370032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – 2026

Controle Interno da Câmara Municipal de Marilândia/ES

1. Apresentação

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2026 tem como objetivo orientar os agentes públicos na adoção de boas práticas de governança.

Essas atividades de Controle Interno têm como base principal ações preventivas, que serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução desses; e ações de auditorias/inspeções, que analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

2. Base Legal

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.091 de 09 de outubro de 2013, que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Marilândia/ES" e das demais normas.



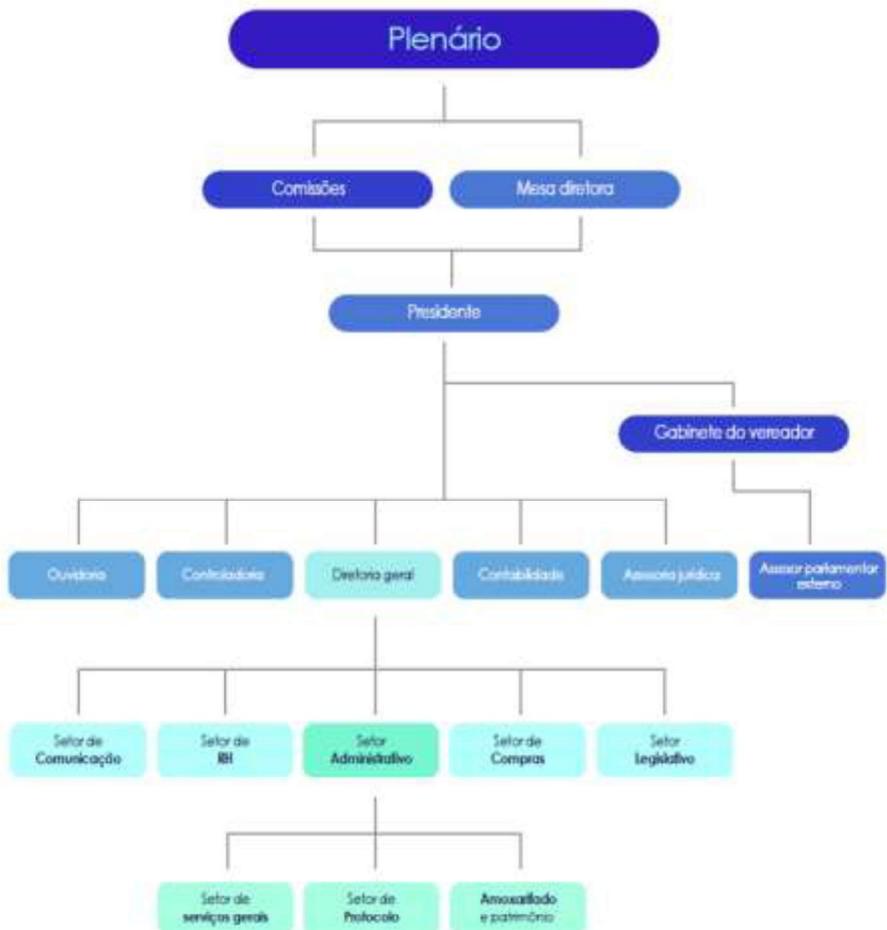


CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Composição do órgão de Controle Interno e demais recursos

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Marilândia dispõe de uma servidora efetiva, ocupante do cargo de Controlador Interno, graduada em Direito e Ciências Contábeis, nomeada pela portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2019.

Com relação aos meios materiais, a UCCI dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à internet, bem como instalações apropriadas, com privacidade e segurança adequadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. Fatores considerados na elaboração do PAACI 2026

- a) os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da UCCI
- b) acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- c) fragilidade ou ausência de controles observados;
- d) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – IN 43/2017, 68/2020 atualizações.
- f) Processo interno 748/2023 – Avaliação do Controle Interno – Projeto Interagir
- g) Processo interno 528/2022 – Matriz de Risco
- i) Processo Interno 248/2025- PNTP
- j) Alterações legislativas, como por exemplo a Lei 14.133/21.
- k) Processo interno 242/2025 – Acórdão TC 211/2025 – Lei de Licitação
- l) Processo interno 741/2025 – Adequações NLL

5. Do controle preventivo

Em relação aos sistemas, esta Controladoria Interna exercerá o controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas instruções normativas para procedimento de rotina desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo adotar-se á as seguintes medidas:

- a) realização de reuniões com os servidores dos departamentos administrativos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos que surgirem acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) emissão de recomendações para o aprimoramento do controle interno quando constatada falhas nos procedimentos de rotina;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) informação e orientação aos departamentos administrativos quanto às manifestações e recomendações dos órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;

6. Do Controle a posteriori – Auditorias/Inspeções

Os trabalhos desempenhados nas auditorias internas realizadas nas atividades e sistemas da Câmara priorizarão a consulta a processos e registros virtuais dos sistemas administrativos, e, caso necessário, a verificação de registros físicos ou outros meios hábeis a evidenciar a execução da auditoria e subsidiar recomendações decorrentes de possíveis achados de auditoria.

No decorrer da auditoria poderão ser acessados também, para fins de consulta, bancos de dados informatizados utilizados pelos sistemas administrativos do diversos setores desta Câmara Municipal, tais como, de contabilidade, de controle patrimonial, de licitação, de contratos, de compras, de almoxarifado, de protocolo, de folha de pagamento etc. As auditorias serão realizadas em três fases e em acordo com as normas de Auditoria Governamental (NAG's):

1. Planejamento da auditoria – preparação prévia;
2. Execução – análise de documentação;
3. Relatório de auditoria.

7. Ações de Controle

| Atividades | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1) Emissão de Parecer Conclusivo sobre a PCA 2025 | | | | | | | | | | | | |
| 2) Treinamento de servidores | | | | | | | | | | | | |
| 3) Elaboração/Revisão de Normas (INs) | | | | | | | | | | | | |
| 4) Assessoramento às demais unidades do Poder Legislativo. | | | | | | | | | | | | |





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 5) Programa Nacional de Transparéncia Pública - PNTP | | | | | | | | | | | | | |
| 6) Regulamentação Lei 14.133/24 | | | | | | | | | | | | | |
| 7) Análise do ponto de controle 1.4.13 IN 43/2017 – Total da Despesa com Folha de Pagamento | | | | | | | | | | | | | |
| 8) Análise e auxílio na elaboração da LOA e PPA | | | | | | | | | | | | | |
| 9) Despesa sem realização de prévio empenho | | | | | | | | | | | | | |
| 10) Elaboração do Plano Anual de Atividades de Controle Interno 2027 | | | | | | | | | | | | | |
| Acompanhamentos | | | | | | | | | | | | | |
| 11) Acompanhamento da RGF | | | | | | | | | | | | | |
| 12) Acompanhamento de publicações oficiais do TCE/ES – DIO/ES - AMUNES | | | | | | | | | | | | | |
| 13) Acompanhamento da remessa de dados a órgãos de controle | | | | | | | | | | | | | |
| 14) Acompanhamento Implantação e procedimentos da Lei 14.133/2021 | | | | | | | | | | | | | |
| 15) Manifestação prévia em processos de licitação | | | | | | | | | | | | | |
| 16) Acompanhamento das obrigações da CÂMARA junto ao Tesouro Nacional | | | | | | | | | | | | | |
| Outras atividades realizadas no decorrer do ano a depender de sua ocorrência | | | | | | | | | | | | | |
| 17) Participação em cursos de capacitações | | | | | | | | | | | | | |
| 18) Participação em reuniões marcadas com o TCE/ES | | | | | | | | | | | | | |
| 19) Atendimento às demandas do TCEES | | | | | | | | | | | | | |



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800370032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 20) Atendimento às demandas do MPES | | | | | | | | | | | | |
| 21) Estudos de novas legislações. | | | | | | | | | | | | |

8. Considerações Finais

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno é um plano de ações, elaborado com base nos riscos auferidos no ano anterior e nas demandas ocorridas no ano anterior.

As atividades de controle estão previstas para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, indicadas acima, poderá ser alterado. Modificando-se, em parte, em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

1. Trabalhos especiais;
2. Capacitação do servidor (cursos e seminários);
3. Férias;
4. Fatos imprevistos (como falta de internet, problemas de falta de energia, licenças e demais);
5. Atendimentos as demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades de fiscalização será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos, para que tomem conhecimento e adotem as providencias necessárias.

Por fim, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, este PAACI 2026 será publicado na íntegra no portal eletrônico da Câmara Municipal de Marilândia, bem como, será fixado no quadro de avisos desta casa legislativa.

Marilândia, 17 de dezembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Natália Vieiras Dalla Bernardina
Controladora Interna



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800370032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.